

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

**Revoga a Resolução n.º 001/2019, e dá outras providências.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores abaixo signatários propuseram, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O número de agraciados com a honraria prevista no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Marco e no art. 41, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, será limitado a 11 (onze), sendo facultada a cada Vereador a indicação de no máximo três nomes em cada ano legislativo, que serão submetidos e aprovados segundo o quórum previsto no mesmo artigo.

**Art. 2º** O Projeto de Decreto deverá conter o nome do homenageado e as justificativas que ensejam a concessão da honraria.

**Art. 3º** A sessão em que será deliberado o Projeto de Decreto com a indicação dos agraciados deverá preceder à sessão concessiva da honraria em no mínimo em 30 (trinta) dias.

**§1º** A Mesa Diretora encaminhará o Projeto de Decreto de que trata este artigo para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que apreciará e emitirá Parecer sobre a concessão da honraria.

**§2º** Cumprida a formalidade do parágrafo anterior, a Presidência submeterá a proposição à deliberação do Plenário, e, uma vez aprovada, promulgará o Decreto de concessão do Título de Cidadão Honorário, determinando a comunicação ao agraciado através de ato formal.

**Art. 4º** A materialização da honraria será confeccionada e custeada pela Câmara Municipal em formato que lhe convier.

**Art. 5º** A outorga da honraria será feita anualmente, ocorrendo preferencialmente nas sessões ordinárias, segundo cronograma definido pela



Presidência no curso do ano legislativo.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 10 de março de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno  
**Vereadora**



## JUSTIFICATIVA

A proposição busca democratizar a concessão do título de cidadão de Marco, aumentando o número de indicados, de modo que o crivo do Poder Legislativo seja realizado a partir de um número razoável de potenciais agraciados, o que certamente contemplará a sociedade como um todo.

Do mesmo modo, considerando o aumento de indicados, agora em até três por cada Vereador, as sessões destinadas à apreciação dos nomes e à entrega da honraria tomaram proporções que dificultam a sua realização em uma só oportunidade, seja pela quantidade de pessoas envolvidas, seja pela logística e duração das mesmas, de modo que se faz necessário cronograma para melhor atender a importância do evento.

Por estas razões, conto com o apoio dos Pares no sentido da aprovação da proposição.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 10 de março de 2022.

Iná Maria Macêdo Osterno  
**Vereadora**